



Ata da 12ª Reunião da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional
Certificação de Unidades Armazenadoras

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e onze, na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Brasília-DF, ocorreu a décima segunda Reunião da Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, com finalidade específica de ampliar o processo de revisão dos Requisitos Técnicos Obrigatórios ou Recomendados para Certificação de Unidades Armazenadoras em Ambiente Natural. A reunião contou com a participação dos membros e convidados constantes da lista de presença anexa. O Senhor Milton Libardoni, Coordenador da Comissão Técnica Consultiva, iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes e comunicando a substituição da Senhora Maria Auxiliadora Domingues de Souza pelo Senhor William Silva Chianca na Coordenação-Geral de Infraestrutura Rural e Logística da Produção (CGLOG) e, nesta condição, como novo representante do MAPA na Comissão Técnica Consultiva do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras. Em seguida, passou a palavra à senhora Maria Auxiliadora (MAPA), que agradeceu a colaboração durante a sua gestão e desejou sucesso no desenvolvimento dos trabalhos da Certificação de Armazéns. Antes de iniciar a discussão sobre os Requisitos Técnicos da Certificação, o senhor Libardoni solicitou aos participantes (integrantes da Comissão e convidados) que se apresentassem como segue: Fátima Leone Martins – INMETRO; Maria Salete de Oliveira Gomes e Takao Ishizaki – CEAGESP; José Ronaldo Quirino – Sindicato dos Armazéns Privados; Alcemir Chiodelli – Cotriguaçu; Carlos Alberto Nunes Batista – MAPA; Lafaiete Fernandes de Oliveira – CONAB; Nelson Costa – OCEPAR; Gustavo Rodrigues Prado e Fabrício de Moraes Rosa – CNA; Marcelo Álvares de Oliveira – ABRAPÓS; Paulo Carneiro Junqueira e Evandro S. Ninaut – OCB; Luiz Sebastião Bronzatti e Airton Galinari – COAMO; Rafael B. Bueno e Ricardo Pires Thomé – CONAB; Luiz Felipe Glock - ABCAO e a equipe técnica do MAPA, Haroldo Lucio do Amaral, Renata Weissmann Borges Mendonça e Ubiratan Simon. Os Senhores Irineu Lorini – ABRAPÓS e Tetuo Hara – CENTREINAR encaminharam justificativas sobre as suas ausências na reunião. Prosseguindo, o Coordenador solicitou a assinatura da ata da 11ª Reunião da Comissão, previamente enviada por meio eletrônico e aprovada pelos membros da Comissão. A seguir, o Senhor Libardoni passou a palavra aos relatores dos Requisitos Técnicos e iniciaram-se os trabalhos de leitura e definição da redação de cada item dos Requisitos. O Senhor Lafaiete fez o relato das sugestões dos itens: 1- Cadastramento, 2- Localização e 3- Infraestrutura. No caso do Requisito 1, ressaltou-se a questão da obrigatoriedade do mapeamento da unidade armazenadora e da dificuldade de rastreabilidade do produto, sendo aprovada pelo Colegiado a inclusão da exigência, como item Recomendado. Em relação ao Requisito 2, manteve-se a redação inicial, alterando-se apenas a data do início da contagem dos prazos, que passa a ser a de publicação da IN 41/2010. Os participantes da reunião apresentaram algumas dúvidas e preocupações jurídicas em relação aos prazos de certificação de armazéns. O Senhor Carlos Alberto Nunes Batista mencionou que há uma reunião agendada com a área de Acreditação do



INMETRO e que estas dúvidas serão discutidas na oportunidade. A seguir, o Senhor Lafaiette retomou o relato do Requisito 3 e sugeriu que seja mantida a descrição, considerando a sugestão encaminhada pela Seiva Consultoria em Agronegócios e Meio Ambiente, sobre as sinalizações de trânsito. O Senhor Chiodelli relatou o Requisito 4- Isolamento/Acesso, apresentando a nova redação incluindo as especificações do tipo de cercamento da Unidade e sobre a vedação da criação de animais próximo às Unidades Armazenadoras. Prosseguindo, o Senhor Lafaiette fez os relatos dos Requisitos: 5- Ambiente de Atendimento ao Público e 6- Escritório, expondo sobre as inúmeras sugestões recebidas e disse que a nova redação levou em conta as dificuldades de investimento. No caso do Requisito 6, o Colegiado definiu que não é obrigatória a construção de uma sala específica para escritório, devendo a Unidade Armazenadora possuir um arquivo físico e/ou digital para a guarda de documentos, bem como equipamentos de informática. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Bronzatti apresentou o relato dos Requisitos 7- Sistema de Pesagem e 8- Sistema de Amostragem, indicando as alterações do texto quanto ao uso de balanças rodoviárias e convencionais, e sobre o contrato de uso de balança de terceiros. O Colegiado aprovou a alteração do item Balança Convencional de Obrigatório para Recomendado. Em relação ao Sistema de Amostragem, houve consenso do colegiado em recomendar os itens de procedimentos de amostragem para produtos ensacados; em *big-bag*; enfardados e, a granel, na recepção e na expedição. Posteriormente, o Senhor José Ronaldo fez o relato das sugestões do Requisito 9- Determinação de Qualidade do Produto, explicando a questão de manter uma casa decimal na leitura do determinador de umidade do tipo indireto. Em seguida, os participantes da reunião discutiram a respeito do fundo de escala da Balança de Precisão, sendo aprovado indicador de 0,2g. Foi sugerida também, a inclusão da obrigatoriedade do uso de Engenho de Prova, inserido após o item Balança Hectolétrica do Requisito 9, para as Unidades que operam com arroz em casca. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Chiodelli apresentou as sugestões dos Requisitos Técnicos 10- Sistema de Limpeza; 11- Sistema de Secagem e 12- Sistema de Movimentação do Produto. Houve amplo debate a respeito do teor máximo de impureza permitido no produto, não havendo uma decisão em consenso, o assunto ficou de ser reestudado com mais profundidade pela Comissão e será retomado na próxima reunião. Foi discutido também sobre a obrigatoriedade da moega coberta. O Senhor Rafael Bueno – CONAB relatou a experiência da CONAB em relação a observação de técnicos holandeses em relação a importância da moega com cobertura, o que reforça o entendimento da necessidade de manter a obrigatoriedade da exigência de moega coberta. Prosseguindo, o Senhor Marcelo Gomes, representante da ABRAPÓS (responsável pelo relatório do Requisito 13 - Sistema de Armazenagem) explicou que foi elaborado um documento baseado nas sugestões dos integrantes da ABRAPÓS para este requisito, não tendo sido incluídas ainda as sugestões encaminhadas por outros associados da instituição. Devido à grande relevância deste tópico e a impossibilidade da participação do Senhor Lorini na reunião, o Coordenador da Comissão Técnica Consultiva sugeriu que este item fosse discutido na próxima reunião a ser realizada no mês de março/2011. Em prosseguimento, o Senhor Paulo Junqueira relatou as sugestões do Requisito 14- Sistema de Segurança, ficando acordada a manutenção da redação inicial, alterando-se apenas a data



de início da contagem do prazo, passando a ser considerado o da publicação da IN 41/2010. Finalizando os trabalhos desta reunião, o Coordenador da Comissão informou que os Requisitos Técnicos 15- Armazenamento de Algodão em Pluma sob Estrutura de Lona; 16- Demais Requisitos e 17- Documentação serão analisados na próxima reunião da Comissão, e que a Ata da reunião e o texto que incorpora as alterações dos Requisitos Técnicos até aqui discutidos, parte integrante desta ata, serão encaminhados a todos os presentes, por via eletrônica, para análise e manifestação, de modo a tornar mais célere os trabalhos da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado o Coordenador agradeceu a participação de todos e às dezessete horas e quinze minutos deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

at

João G.
 CANOAS ALBERTO. N. - BATISTA

Rafaelte F. de Oliveira

Walter Bado

Letícia Soares Pereira

Francisco Jamurina

Jaqueline

Edson

Rafael